ESTATUTO DE AUDITORIA INTERNA DA FAPES

Classificação Pública: as informações podem ser de conhecimento irrestrito por pessoal externo à Fundação, desde que sejam respeitadas as regras e alçadas internas de divulgação.

FAPES

SUMÁRIO

- Propósito e Missão — 3
- Normas para a Prática Profissional da Auditoria Interna — 3
- Autoridade — 3
- Independência e Objetividade — 4
- Escopo das Atividades de Auditoria Interna — 5
- Responsabilidade — 6
- Programa de Garantia de Qualidade e Melhoria — 7

PROPÓSITO E MISSÃO

O propósito da Auditoria Interna da FAPES é oferecer serviços objetivos de avaliação e consultoria, desenvolvidos para agregar valor e melhorar as operações da FAPES. A missão da auditoria interna é aumentar e proteger o valor organizacional, fornecendo avaliações, assessoria e conhecimento objetivos baseados em risco. A Auditoria Interna auxilia a FAPES a realizar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles.

NORMAS PARA A PRÁTICA PROFISSIONAL DA AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna é regida pela aderência aos elementos mandatórios do International Professional Practices Framework do The Institute of Internal Auditors, incluindo os Princípios Fundamentais para a Prática Profissional de Auditoria Interna, o Código de Ética, as Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna e a Definição de Auditoria Interna. O(A) responsável pela área reportará, anualmente, à Diretoria-Executiva, ao Conselho Deliberativo (CD) e ao Comitê de Auditoria (COAUD), a conformidade da Auditoria Interna com o Código de Ética e com as Normas.

AUTORIDADE

O(A) responsável pela Auditoria Interna se reportará, funcionalmente, ao Conselho Deliberativo, e, administrativamente, em operações de rotina, à Diretoria Superintendente. Para estabelecer, manter e garantir que a Auditoria Interna da FAPES tenha autoridade suficiente para cumprir com seus deveres, o Conselho Deliberativo irá:

- Aprovar o estatuto de Auditoria Interna;
- Aprovar o planejamento de Auditoria Interna;
- Receber comunicações do(a) responsável pela Auditoria Interna sobre o desempenho da Auditoria Interna quanto ao seu plano e outras questões;
- Aprovar decisões referentes à nomeação e demissão do(a) responsável pela Auditoria Interna;
- Aprovar a remuneração do(a) responsável pela Auditoria Interna;
- Formular questionamentos adequados à administração e ao(à) responsável pela Auditoria Interna para determinar se existem escopos inadequados ou limitações de recursos;
- Orientação Suplementar / Modelo de Estatuto para a Atividade de Auditoria Interna.

O(A) responsável pela Auditoria Interna terá acesso irrestrito e se comunicará e interagirá diretamente com o Conselho Deliberativo e Comitê de Auditoria, inclusive em reuniões privadas com a presença da administração.

O Conselho Deliberativo autoriza a Auditoria Interna a:

- Ter acesso completo, livre e irrestrito a todas as funções, registros, propriedades e pessoal pertinentes à condução de qualquer trabalho, sujeito à devida prestação de contas quanto à confidencialidade e salvaguarda dos registros e informações;
- Alocar recursos, definir frequências, selecionar questões, determinar escopos de trabalho, aplicar técnicas necessárias para atingir os objetivos de auditoria e emitir relatórios;
- Obter assistência necessária dos colaboradores da FAPES, assim como outros serviços especializados, internos ou externos à FAPES para concluir o trabalho.

INDEPENDÊNCIA E OBJETIVIDADE

O(A) responsável pela Auditoria Interna prezará para que a Auditoria Interna permaneça livre de todas as condições que ameacem a habilidade dos auditores internos de cumprir com suas responsabilidades de forma imparcial, incluindo questões de seleção, escopo, procedimentos, frequência, cronograma e conteúdo dos relatórios de auditoria. Se o(a) responsável pela Auditoria Interna determinar que a independência ou objetividade possa ter sido prejudicada de fato ou na aparência, os detalhes do prejuízo serão divulgados às partes apropriadas.

Os auditores internos manterão uma atitude mental imparcial que lhes permitirá conduzir os trabalhos objetivamente e de forma que acreditem no resultado de seu trabalho, que não seja feito qualquer comprometimento da qualidade e que não subordinem a outras pessoas o seu julgamento em assuntos de auditoria.

Os auditores internos não terão responsabilidade operacional direta ou autoridade sobre qualquer uma das atividades auditadas. Da mesma forma, os auditores internos não implementarão controles internos, desenvolverão procedimentos, instalarão sistemas, prepararão registros ou se envolverão em qualquer outra atividade que possa prejudicar seu julgamento, incluindo:

- Avaliar operações específicas pelas quais tenham sido responsáveis no último ano;
- Conduzir quaisquer deveres operacionais para a FAPES;.
- Iniciar ou aprovar transações externas à Auditoria Interna;
- Orientar as atividades de qualquer funcionário da FAPES que não sejam da área de Auditoria Interna, exceto casos em que tais funcionários tenham sido devidamente designados às equipes de auditoria ou a auxiliar de qualquer outra forma os auditores internos.

Quando o(a) responsável pela Auditoria Interna tem ou espera-se que tenha papéis e/ou responsabilidades externas à auditoria interna, salvaguardas serão estabelecidas para limitar os prejuízos à independência ou objetividade.

Os auditores internos irão:

- Divulgar qualquer prejuízo à independência ou objetividade, de fato ou na aparência, às partes apropriadas;
- Mostrar objetividade profissional na coleta, avaliação e comunicação de informações sobre a atividade ou processo que está sendo examinado;
- Fazer avaliações equilibradas de todos os fatos e circunstâncias disponíveis e relevantes;
- Tomar as precauções necessárias para evitar ser indevidamente influenciados por seus próprios interesses ou por outros ao formar seus julgamentos.

O(A) responsável pela Auditoria Interna confirmará ao Conselho Deliberativo, anualmente, a independência organizacional da Auditoria Interna.

O(A) responsável pela Auditoria Interna divulgará ao Conselho Deliberativo qualquer interferência, e suas consequências relacionadas, à determinação do escopo da auditoria interna, à condução do trabalho e/ou à comunicação dos resultados.

ESCOPO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

O escopo das atividades de Auditoria Interna engloba, mas não se limita à análises objetivas de evidências, com o propósito de oferecer avaliações independentes ao Conselho Deliberativo, à administração e a partes externas sobre a adequação e eficácia dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controle da FAPES. As análises de auditoria interna incluem analisar se:

- Os riscos relativos ao atingimento dos objetivos estratégicos da FAPES estão devidamente identificados e geridos;
- As ações dos diretores, gerentes-executivos e colaboradores da FAPES estão em conformidade com as políticas, procedimentos e leis, regulamentos e normas de governança aplicáveis à FAPES;
- Os resultados das operações ou programas são consistentes com as metas e objetivos estabelecidos;
- As operações ou programas estão sendo conduzidos com eficácia e eficiência;
- Os processos e sistemas estabelecidos permitem a conformidade com as políticas, procedimentos, leis e regulamentos que poderiam impactar significativamente a FAPES;
- As informações e os meios usados para identificar, mensurar, analisar, classificar e reportar tais informações são confiáveis e têm integridade;
- Os recursos e ativos são adquiridos economicamente, usados eficientemente e protegidos adequadamente.

O(A) responsável pela Auditoria Interna reportará, anualmente, à Diretoria-Executiva e ao Conselho Deliberativo quanto à(ao):

- Propósito, autoridade e responsabilidade da Auditoria Interna;
- Planejamento e desempenho relativo ao escopo de trabalho da Auditoria Interna;
- Conformidade da Auditoria Interna com o Código de Ética e com as Normas do The Institute of Internal Auditors, e os planos de ação para abordar quaisquer questões significantes de conformidade;
- As exposições a riscos e questões de controle significantes, incluindo riscos de fraude, questões de governança e outros assuntos que exijam atenção ou que tenham sido solicitados pelo Comitê de Auditoria e/ou Conselho Deliberativo;

- Os resultados dos trabalhos de auditoria ou outras atividades;
- Os requisitos de recursos;
- Quaisquer respostas a riscos, por parte da administração, que possam ser inaceitáveis para a FAPES.

O(A) responsável pela Auditoria Interna também coordena atividades, quando possível, e considera confiar no trabalho de outros prestadores internos e externos de serviços de avaliação e consultoria, conforme necessário. A Auditoria Interna pode prestar à FAPES atividades de consultoria e serviços relacionados, sendo que sua natureza e escopo serão acordados com a FAPES, desde que a Auditoria Interna não assuma responsabilidade de gestão.

Oportunidades de melhoria da eficiência dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controle podem ser identificadas durante os trabalhos. Essas oportunidades serão comunicadas aos níveis apropriados da administração.

RESPONSABILIDADE

O(A) responsável pela Auditoria Interna tem a responsabilidade de:

- Enviar, anualmente, à Diretoria-Executiva, ao Conselho Deliberativo e ao Comitê de Auditoria um plano de auditoria com base em riscos para revisão e aprovação;
- Comunicar à Diretoria-Executiva, ao Conselho Deliberativo e ao Comitê de Auditoria o impacto das limitações de recursos sobre o plano de auditoria interna;
- Revisar e ajustar o plano de auditoria interna, conforme necessário, em resposta às mudanças no negócio, riscos, operações, programas, sistemas e controles da FAPES;
- Comunicar à Diretoria-Executiva, ao Conselho Deliberativo e ao Comitê de Auditoria quaisquer mudanças intermediárias significantes ao plano de auditoria interna;
- Zelar para que cada trabalho do plano de auditoria interna seja executado, incluindo o estabelecimento de objetivos e escopo, a alocação dos recursos apropriados e devidamente supervisionados, a documentação de programas de trabalho e resultados de testes, e a comunicação dos resultados do trabalho, com conclusões e recomendações aplicáveis, às partes apropriadas;
- Fazer o acompanhamento das descobertas e ações corretivas e reportar sempre que jugar necessário à Diretoria-Executiva, ao Conselho Deliberativo e ao Comitê de Auditoria quaisquer ações corretivas não implementadas com eficácia;
- Zelar para que os princípios de integridade, objetividade, confidencialidade e competência sejam aplicados e cumpridos;
- Zelar para que a Auditoria Interna coletivamente possua ou obtenha os conhecimentos, habilidades e outras competências necessárias para atender aos requisitos do estatuto de auditoria interna;
- Zelar para que as tendências e questões emergentes que poderiam impactar FAPES sejam consideradas e comunicadas à Diretoria-Executiva, ao Conselho Deliberativo e ao Comitê de Auditoria, conforme apropriado;
- Zelar para que as tendências emergentes e práticas de sucesso de auditoria interna sejam consideradas;
- Estabelecer e zelar pela aderência às políticas e procedimentos desenvolvidos para orientar a Auditoria Interna;

- Observar aderência às políticas e procedimentos relevantes da FAPES, a não ser que tais políticas e procedimentos entrem em conflito com o estatuto de Auditoria Interna. Quaisquer conflitos dessa natureza serão resolvidos ou comunicados à Diretoria-Executiva e ao Comitê Deliberativo.
- Observar a conformidade da Auditoria Interna com as Normas, com as seguintes qualificações:

  → Se a Auditoria Interna estiver proibida por lei ou regulamento de estar em conformidade com certas partes das Normas, o(a) responsável pela Auditoria Interna garantirá as divulgações apropriadas e a conformidade com todas as demais partes das Normas;

  → Se as Normas forem usadas em conjunto com requisitos emitidos por outros órgãos oficiais, o(a) responsável pela Auditoria Interna observará que a Auditoria Interna esteja em conformidade com as Normas, mesmo se a Auditoria Interna também estiver em conformidade com requisitos mais restritivos de outros órgãos oficiais.

PROGRAMA DE GARANTIA DE QUALIDADE E MELHORIA

A Auditoria Interna manterá um programa de garantia de qualidade e melhoria que cubra todos os aspectos da área. O programa incluirá uma avaliação da conformidade do mesmo com as Normas e uma avaliação que informe se os auditores internos aplicam o Código de Ética do The Institute of Internal Auditors. O programa também avaliará a eficácia e eficiência da área de Auditoria Interna e identificará oportunidades de melhoria.

O(A) responsável pela Auditoria Interna comunicará à Diretoria-Executiva, ao Conselho Deliberativo e ao Comitê de Auditoria quanto ao programa de garantia de qualidade e melhoria da Auditoria Interna, incluindo resultados de avaliações internas (tanto contínuas, quanto periódicas).